



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PROCESSO 1XCP 012-0412017

FOLHA 17A

PLANO DE TRABALHO – CONFORME ART. 22 DA LEI 13.019/2014 E ALTERAÇÕES

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação dos Moradores da Vila Esperança– Mantenedora da EEI DENTE DE LEITE		
CNPJ: 01.574.614/0001-40		
Endereço: Rua Balduino Ninow,165		
Município/UF: Teutônia	CEP: 95890-000	
Telefone(s): 37628290 /985945561		
Conta Bancária: 06.009187.1-6	Banco: Banrisul	Agência:0946
Data de constituição da OSC: 06 de Dezembro de 1996		
Caracterização da OSC: Associação civil, de direito privado, sem finalidades lucrativas, beneficente, educacional		
Finalidade: Proporcionar a criança condições adequadas de desenvolvimento físico, emocional, afetivo, cognitivo-linguístico e social promovendo a ampliação de suas experiências, conhecimentos, estimulando seus interesses, levando em conta seu grau de desenvolvimento.		
Histórico e Área de atuação da OSC: A Associação dos Moradores da Vila Esperança iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 1996. A escola infantil iniciou com objetivo de atender as crianças do bairro e comunidades arredores, para atender as crianças das famílias trabalhadoras das empresas calçadistas, comerciários, trabalhadores em geral. Hoje a escola funciona em turno integral de janeiro a dezembro das 6h e 30 min às 18h de segunda a sexta-feira com 15 funcionárias. Atualmente recebem atendimento 90 crianças diariamente com idade de 0 a 6 anos na educação infantil através do cuidado básico e orientações quanto a higiene, nutrição e diversas atividades de acordo com sua faixa etária. Utiliza-se a metodologia embasada na ideia de que o cuidar e o educar, devem ser realizados de forma prazerosa e lúdica, em que as brincadeiras espontâneas e dirigidas juntamente com outras atividades leve, ao desenvolvimento das áreas cognitivas, afetivas e psicomotoras.		



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Nome do Responsável: SIDNEI INACIO ADAM		
C.I.: 6047068512		Órgão expedidor: SSP
Período do Mandato: 2016/2017	Cargo: PRESIDENTE	CPF: 890.918.920-72
Endereço: RUA ARNALDO KRUG S/N		
Município/UF: TEUTONIA /RS		CEP:95890-000

– PROPOSTA DE TRABALHO – Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: Educação Infantil
Prazo de execução: Janeiro a Dezembro de 2018
Objetivo/Objeto da Parceria: Atendimento de alunos em turno integral, residentes no município de Teutônia/RS, matriculados na Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.
Público Alvo: Educação Infantil, primeiro Nível da Educação Básica a crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos
Descrição da Realidade (conforme art. 22, I): <p>Associação dos Moradores da Vila Esperança com caráter privado, sem fins lucrativos, presta atendimento a 90 crianças, podendo atender o limite de 90 crianças, sendo a maioria do próprio bairro onde se localiza.</p> <p>Estas crianças são atendidas no horário das 6h e 30 min às 18h de segunda a sexta-feira. A associação conta com quadro de 15(quinze) funcionárias e para atender a demanda tem professores, auxiliares do desenvolvimento infantil, cozinheira, auxiliar de cozinha e auxiliar de limpeza.</p> <p>Para realizar o atendimento às crianças, a entidade conta com recursos de contribuição dos pais, realização de ações entre amigos, promoções e doações. Nota-se que as receitas são insuficientes para a manutenção das atividades, e considerando que a administração pública também tem dentro de suas obrigações constitucionais atender alunos de</p>



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

educação infantil. Para manter a qualidade e continuidade do trabalho é necessário o recurso público que possibilite o pagamento da folha mensal dos funcionários e demais despesas. Entendemos oportuna a parceria unindo esforços para atendimento deste objetivo comum: O bem estar das crianças e seu pleno desenvolvimento social, educacional e psicológico.

Atualmente faz-se necessária a parceria, visto que sem ela não haverá o correto amparo/fornecimento da educação aos alunos da faixa etária que a entidade atende, eis que o Município não possui meios para realizar o atendimento direto às estas crianças.

Impacto Social Esperado:

Promover assistência educacional e integral de grupos e indivíduos, infância e adolescência, famílias e necessitados em geral, a fim de que possam ter acesso aos direitos sociais. A escola precisa educar para a vida, iniciando o seu trabalho com valorização da criança e de sua família mantendo sempre a relação família e escola.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

VALOR POR ALUNO R\$ 250,00, mensal em turno integral.

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Mensal	Atender crianças de 0 a 6 anos	Alunos	90	Janeiro	Dezembro
2	Mensal	Ajudar no pagamento dos professores	Professores	15	Janeiro	Dezembro
3	Mensal	Encargos previdenciários	Professores	15	Janeiro	Dezembro
4	Mensal	Pagar despesas de luz	Alunos	90	Janeiro	Dezembro
5	Mensal	Pagar despesas de gás	Alunos	90	Janeiro	Dezembro
6	Mensal	Comprar materiais de limpeza	Alunos	90	Janeiro	Dezembro



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

7	Mensal	Aquisição de gêneros alimentícios	Alunos	90		Janeiro Fevereiro Março Abril Maio
8	Mensal	Comprar materiais de manutenção pra escola	Alunos	90		Janeiro A Dezembro

4 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	Relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas e alunos atendidos (mensalmente). (Relatório deve ser entregue pela escola)
2	Registro fotográfico das atividades desenvolvidas
3	Prestação de contas mensal, contendo: a) relação de pagamentos; b) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados pelos funcionários; c) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente); d) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS e SEFIP) e) demais encargos a que a Instituição estiver sujeita.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

VALOR POR ALUNO R\$ 250,00, mensal em turno integral.

5.1 – Receitas

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
Subvenção	270.000,00	-	270.000,00
Contrapartida	-		
Total Geral			

5.2 – Despesas

Itens Despesas	Especificação	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
1	Remuneração de professores	21.000,00		252.000,00
2	Encargos previdenciários	15.000,00		180.000,00
3	Telefone	190,00		2.280,00
4	Luz	390,00		4.800,00
5	Gás	300,00		3.600,00
6	GENEROS ALIMENTICIOS	2.950,00		14.750,00
7	Compra de materiais para manutenção da escola	2.230,00		26.760,00
Total Geral		42.060,00		484.191,00

**6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)** (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Recursos	1º mês R\$	2º mês R\$	3º mês R\$	4º mês R\$	5º mês R\$	6º mês R\$
1	Concedente	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
	Proponente	-	-	-	-	-	-
Meta	Recursos	7º mês R\$	8º mês R\$	9º mês R\$	10º mês R\$	11º mês R\$	12º mês R\$
1	Concedente	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00
	Proponente	-	-	-	-	-	-

7 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: Prédio próprio que conta com 5 salas de aula, 6 banheiros, 1 secretaria, 1 refeitório, 1 cozinha, 1 despensa, uma área coberta para realizar atividades recreativas.

Equipamentos: Computadores, mesa de escritório, balcões, mesas e cadeiras escolares, TVs, DVDs, freezer, geladeira, fogão, máquina de lavar, fornos, forno micro-ondas ar condicionados, bebedouro, eletrodomésticos avaliados em R\$ 80.000,00.

Serviços: Taxas diversas, materiais pedagógicos e didáticos, manutenção de bens e móveis, despesas com serviços contábeis, pagamento de 13º salário dos funcionários, (jardineiro, serviços

**MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**

contábeis, segurança, internet, materiais expediente, consertos e pequenos reparos hidráulicos e elétricos, totalizando uma média mensal no valor de R\$ 42.060,00

8 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- 30 dias do término da parceria
- 60 dias do término da parceria
- 90 dias do término da parceria

8.2 – No caso de repasse em mais de uma parcela o repasse de cada parcela ficará condicionado à apresentação da prestação de contas da parcela anterior e a prestação de contas final ocorrerá no prazo de () 30 () 60 () 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3.

9 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de () 90 () 120 () 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do conveniente declaro estar ciente que na fase de credenciamento para o recebimento de recursos, além do presente Plano de Trabalho a entidade deverá apresentar:

- Cartão CNPJ;
- Estatuto Social e Ata de Fundação registrados em cartório;
- Ata de composição da atual diretoria;
- RG e CPF do Presidente e do Tesoureiro;
- Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro das pessoas físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Cópia do documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Requerimento Padrão devidamente preenchido;

Teutônia, 08 de janeiro de 2018

Sidnei Inácio Adam

SIDNEI INACIO ADAM

CPF 890.918.920-72



MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

(Preenchido pela CPP)

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Teutônia, 09 de Januário de 20 18

Alv. A. Haumann

Assinatura do responsável pelo órgão técnico.